



ANEXO:
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A presidência da audiência caberá à Exma. ANA PAULA NUNES CARDOSO, Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Defesa do Consumidor, Saúde e Sonegação Fiscal, podendo entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de sua atribuição como presidenta do ato.

2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores da sociedade civil que desejarem se manifestar na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada do recinto, admitindo-se inscrições até às 10h. Após esse horário, somente com autorização da presidência e a seus exclusivos critérios, será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.

3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido pela presidência em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo. As intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o(a) expositor(a) ter a palavra cassada pela presidência.

4. Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da presidenta, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais a presidenta deliberará.



5. A presidência poderá nomear secretário (a) para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.

6. A audiência pública observará a seguinte ordem no seu desenvolvimento:

a) iniciados os trabalhos, a presidenta discorrerá, de forma sucinta, os motivos da audiência pública, passando a palavra aos membros da mesa para saudações iniciais.

b) encerradas as exposições, a presidenta concederá a palavra às autoridades convocadas, podendo, anteriormente, franqueá-la na forma do item 2 do presente edital, seguindo-se, se houver tempo disponível, breve debate sobre o tema da audiência, considerando as intervenções ocorridas;

c) encerradas as exposições dos convocados, será franqueada a palavra aos expositores da sociedade civil previamente cadastrados, na ordem de sua inscrição, podendo a qualquer momento serem interrompidos se a presidência constatarem ausência de pertinência temática na intervenção ou se julgarem necessário para manter a ordem e bom andamento dos trabalhos. Franqueada ou não a palavra, ocorrendo ou não o debate, as presidentas farão suas considerações finais;

d) após suas considerações finais, a presidenta poderá determinar as providências que entender adequadas;

e) a exclusivo critério da presidenta, poderá ser designada audiência pública de continuação a realizar-se dentro de prazo razoável, caso isto se lhe afigure necessário



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº **01879.000.203/2021** — Inquérito Civil

para alcançar os fins colimados na Audiência Pública, podendo ser os presentes desde já cientificados da data da audiência de continuação ou sê-lo por meio de expedição de ulterior notificação;

f) a presidenta, enfim, declarará encerrada a audiência, assinando o respectivo termo, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos expositores;

7. Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Exma. Ana Paula Nunes Cardoso, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina.

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

08:00 – 09:00 – Cadastramento prévio dos expositores

09h – Abertura da audiência pública

09:15 – Exposição do Ministério Público de Pernambuco

10:00 – Exposição das autoridades convocadas

11:30 – Exposição de integrantes da sociedade civil previamente cadastrados

12:30 – Debates e esclarecimento de dúvidas

13:00 – Conclusões e Encerramento.

Petrolina, Pernambuco, 04 de junho de 2026.

Ana Paula Nunes Cardoso

4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento nº **01879.000.203/2021** — Inquérito Civil

Curadoria da Saúde

Petrolina, 04 de junho de 2026.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.